

cionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, determinar a suspensão preventiva estabelecida no n.º 1 do artigo 54.º, dando-me conhecimento posterior imediato de todas as decisões tomadas, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;

f) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;

h) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Instituto de Reinserção Social ou, tendo encargos, que sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

i) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas quando os mesmos não importem encargos para a Direcção-Geral de Reinserção Social;

j) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000;

l) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;

m) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;

n) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas j) e l);

o) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;

p) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;

q) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;

r) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos da Direcção-Geral.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas a), b), c), d), e), g), h), i), m), n), o), p), q), e r).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela directora-geral de Reinserção Social, licenciada Leonor do Rosário Mesquita Furtado, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competência, até à data da sua publicação.

29 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

## Secretaria-Geral

### Despacho n.º 15 926/2007

Considerando a entrada em vigor da nova lei orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, e determinada a sua estrutura nuclear, constante da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, importa proceder, desde já, à nomeação dos dirigentes intermédios de 1.º grau, com vista a obviar aos inconvenientes decorrentes da ausência de direcção daquele nível nesta fase de transição organizacional que, na SGMJ, se traduz na concorrência de dois processos de fusão com outros tantos organismos, que se extinguem, para além da reestruturação do próprio serviço;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 7 de Abril, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente licenciatura e seis anos de experiência profissional na carreira técnica superior, com o perfil, experiência, conhecimentos e formação adequados, nos termos dos

artigos 11.º e 12.º do mesmo diploma, conjugados com o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 27.º do diploma supra-referido, nos casos de impedimento e ausência do titular ou, como se verifica, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o licenciado José Carlos Pereira Fernandes, especialista de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal dos serviços sociais do Ministério da Justiça, organismo extinto, reúne todas as condições para o exercício das funções, sendo detentor do perfil, da experiência, dos conhecimentos e da formação adequados, como sobressai da súmula curricular em anexo ao presente despacho, porquanto é licenciado em Informática de Gestão, com cerca de oito anos de experiência profissional relevante na carreira técnica superior, em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura ou em exercício de funções de direcção, tendo ainda frequentado com aproveitamento o Seminário de Alta Direcção;

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o artigo 4.º da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, o especialista de informática, grau 1, nível 2, do quadro dos serviços sociais do Ministério da Justiça, licenciado José Carlos Pereira Fernandes, para, em regime de substituição e com efeitos a 1 de Julho de 2007, exercer o cargo de director de serviços de Organização e Recursos Tecnológicos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

27 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

### Síntese curricular

- 1 — Identificação:
  - 1.1 — Nome — José Carlos Pereira Fernandes;
  - 1.2 — Data de nascimento — 12 de Março de 1971;
  - 1.3 — Nacionalidade — portuguesa.
- 2 — Habilitações literárias:
  - 2.1 — Bacharelato em Informática de Gestão pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA) — 1995;
  - 2.2 — Licenciatura em Informática de Gestão pelo ISLA — 1998.
- 3 — Formação profissional:
  - 3.1 — Curso de formação de formadores de Sistemas Informáticos com Apoio Linguístico;
  - 3.2 — Administração de redes locais — Windows NT;
  - 3.3 — Estatísticas — os números, tratamentos e interpretações;
  - 3.4 — Vulnerabilidades das redes informáticas — ataques DOS;
  - 3.5 — Base de dados SQL Server;
  - 3.6 — Programação de computadores (XML);
  - 3.7 — Administração de *sites* — instalação e configuração;
  - 3.8 — Linux;
  - 3.9 — Oracle — Oracle: Arquitectura das Oracle Applications; Application Object Library, PLSQL; forms; reports;
  - 3.10 — Análise e concepção de sistemas com UML;
  - 3.11 — Seminário de Alta Direcção.
- 4 — Percurso profissional:
  - 4.1 — 1992-1995 — área administrativa/informática na Escola C+S de Vila Nova da Barquinha;
  - 4.2 — 1996-1999 — técnico de 2.ª classe nos serviços sociais do Ministério da Justiça (SSMJ);
  - 4.3 — 1999-2000 — técnico superior de 2.ª classe nos SSMJ;
  - 4.4 — 2000-2003 — especialista de informática de grau 1, nível 2, nos SSMJ;
  - 4.5 — 2003-2005 — chefe de divisão do núcleo de sistemas de informação dos SSMJ;
  - 4.6 — 2005-2007 — director de serviços do núcleo de sistemas de informação da DGP.

### Direcção-Geral da Política de Justiça

#### Despacho (extracto) n.º 15 927/2007

Por meu despacho de 26 de Junho de 2007, foram Susana Clara de Oliveira Isabel e Sandra Cristina Reis Nunes de Albuquerque e Silva nomeadas, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnicas profissionais principais, área funcional de apoio técnico na área das estatísticas da justiça, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.